



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO COSTA**

INDICAÇÃO Nº390 /2021

O **VEREADOR LÚCIO COSTA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizado estudos para à implantação do sistema de monitoramento nos Bairros: Jardim Vista Alegre, Jardim Silvia e Jardim Mimás.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o monitoramento das câmeras está cada vez mais em uso, pois garantem a segurança dos munícipes e ao meio ambiente, e visa a evitar casos de violência ou ilegalidade.

Considerando que, a implantação do monitoramento eletrônico por câmeras visa transformar áreas de alto índice de vulnerabilidade social de regiões metropolitanas em redutos de cidadania por meio de ações sociais.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente demanda, para que possa ser indicado ao Poder Executivo conforme artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 25 de fevereiro de 2021.

Renato Lúcio Costa Barbosa
Vereador